



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**  
**CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

**RELATÓRIO Nº 07/2025**

**A CÂMARA ACADÊMICA do CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO DA UFAL,** reunida no dia 06 de outubro de 2025, sob a Presidência do Prof. Alexandre Lima Marques da Silva, e com a participação de 20 (vinte) conselheiros/as efetivos/as, conforme frequência formalmente registrada, após a apreciação das matérias pautadas para a reunião, deliberou pelos encaminhamentos abaixo especificados:

**1) Processo nº 23065.030467/2025-91: Minuta do Regimento do Comitê da Rede de Tecnologias Convergentes para a Sustentabilidade, Inclusão e Cooperação Global - (Capes.Global.Edu – Coordenação Central da UFPE):** Trata-se de solicitação de Homologação de Regimento que dispõe sobre as diretrizes do Programa Redes para Internacionalização Institucional, CAPES-Global.edu, considerando a exigência da Capes de que tal documento seja homologado pelos Conselhos Superiores das instituições associadas. A Rede é constituída por instituições públicas brasileiras de ensino superior e pesquisa (IES), com coordenação central da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). São membros associados da rede as instituições signatárias deste Regimento: a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF-MG), o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e o Instituto Federal de Goiás (IF-GO). A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, Professora Iraildes Assunção, faz a explanação da matéria, salientando a importância do programa que tem o objetivo de fomentar a cooperação entre universidades brasileiras, instituições internacionais e organizações não acadêmicas, promovendo formação de pessoal, pesquisa, extensão e inovação em áreas estratégicas como transição energética, tecnologias emergentes, saúde, educação e sociobioeconomia, com foco em sustentabilidade, inclusão social e desenvolvimento global. Consta nos autos do processo o posicionamento da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL que recomenda favoravelmente a homologação pelo CONSUNI. Após a apresentação da professora e a leitura do Regimento, foram manifestadas falas de parabenização e a matéria seguiu para votação.

**DELIBERAÇÃO:** Homologação aprovada por unanimidade de votos.

**2) Processo nº 23065.030472/2025-02: Minuta do Regimento Geral da Rede INTEGRAT – Interiorum Universum (Capes-Global.Edu - Coordenação Central da UFV) - (Capes.Global.Edu - Coordenação Central da UFV):** Trata-se de solicitação de Homologação de Regimento que dispõe sobre as diretrizes do Programa Redes para Internacionalização Institucional, CAPES-Global.edu, considerando a exigência da Capes de que tal documento seja homologado pelos Conselhos Superiores das instituições associadas. A INTEGRAT – *Interiorum Universum* é uma rede formada por universidades públicas brasileiras, com o propósito de promover a convergência ativa de instituições, ideias e compromissos, com raízes no interior do país e projeção global de pensamento e ação. A Rede é constituída por instituições públicas brasileiras de ensino superior e pesquisa (IES), com coordenação central da Universidade Federal de Viçosa (UFV). São membros fundadores da rede as instituições

signatárias deste Regimento: Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e Universidade Federal de Roraima (UFRR). A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Professora Iraílde Assunção, faz a explanação da matéria, destacando que o programa busca integrar os universos do interior do Brasil ao contexto científico e educacional internacional e que a Rede tem como missão fomentar a integração entre conhecimentos, territórios e instituições de ensino superior, especialmente aquelas localizadas no interior do Brasil, buscando fortalecer áreas estratégicas que contribuem diretamente para o desenvolvimento nacional, por meio de ações que promovam a formação acadêmica, a pesquisa científica e a internacionalização. A leitura do documento foi dispensada, considerando que sua redação é similar ao documento lido pela secretaria do CONSUNI no ponto de pauta anterior, excetuando-se a definição da instituição coordenadora e das instituições membros da Rede INTEGRAT. Consta nos autos do processo o posicionamento da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL que recomenda favoravelmente a homologação pelo CONSUNI. Após a apresentação da professora, foram manifestadas falas de parabenização e a matéria seguiu para votação.

**DELIBERAÇÃO:** Homologação aprovada por unanimidade de votos.

**3) Processo nº 23065.030462/2025-69: Plano Institucional de Internacionalização da Ufal:** Trata-se da Minuta de Resolução que Estabelece o Plano Institucional de Internacionalização da UFAL, considerando as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Intercâmbio Internacional, através do plano de estabelecimento de ações com Instituições de Ensino Superior e em diálogo com o Plano de Desenvolvimento Institucional, as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, os objetivos do eixo de internacionalização previstos no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNG-2025-2029) e na Política Institucional de Internacionalização da UFAL, bem como a necessidade de caracterizar as ações previstas na Política Institucional de Internacionalização da UFAL, e em atendimento a Portaria CAPES nº 79, de 03 de abril de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional (CAPES Global) e define suas diretrizes gerais. A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Professora Iraílde Assunção, faz uma breve introdução da matéria, relembrando que o Plano é um complemento da Política de Internacionalização, aprovada neste colegiado por unanimidade de votos, a qual tem se mostrado como um caminho promissor para ampliar a qualidade do ensino e da pesquisa, além de contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes e docentes da UFAL. A professora ressalta que através de parcerias internacionais, intercâmbios acadêmicos e atração de estudantes estrangeiros, as instituições de ensino superior buscam fortalecer sua presença global e promover a diversidade cultural no ambiente acadêmico. Segue a fala ressaltando que a internacionalização também traz benefícios para a sociedade em geral, uma vez que estimula a troca de conhecimento e experiências entre diferentes culturas, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e científico do país. A Pró-reitora concluiu evidenciando a característica positiva da presença de estudantes estrangeiros nas universidades brasileiras para o fortalecimento da imagem do país no cenário internacional e para o fomento de parcerias com instituições de outros países. Após a apresentação, não havendo questionamentos, a matéria seguiu para votação.

**DELIBERAÇÃO:** Matéria aprovada por unanimidade de votos.

**4) Processo nº 23065.031235/2025-51: Proposta do Calendário Acadêmico da UFAL – 2026:** Trata-se de proposta de Calendário Acadêmico 2026, elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) após inseridas as contribuições do Fórum dos Colegiados da UFAL. O documento foi estruturado em conformidade com a Resolução nº 114/2023-CONSUNI/UFAL e demais normativas vigentes, contemplando os ajustes necessários para assegurar o

cumprimento da carga horária mínima legal e a organização dos períodos letivos. A Pró-reitora de Graduação, Professora Eliane Barbosa, apresenta em detalhes a proposta de calendário contendo a programação das atividades letivas, períodos de matrícula, recessos acadêmicos e demais prazos institucionais. *Justificativas da Proposta de Calendário:* {*Exigência legal mínima: o ano letivo regular, independentemente do ano civil, deve ter pelo menos 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado a exames finais. Base: LDB, art. 47. - Na proposta apresentada, 2026.1 (101 dias) + 2026.2 (102 dias) ≥ 203 dias, atendendo à LDB, mesmo desconsiderando a semana de provas finais - “Semana de provas finais” não conta como dia letivo. A LDB explicita que o período de exames finais, quando houver, não integra a contagem dos 200 dias. Essa informação deve estar sinalizada nas legendas do calendário; Janela mínima entre semestres para matrícula, processamentos do NTI, DRCA e PROGRAD - Recomendação prática: manter pelo menos 2 semanas entre o fim do semestre e o início do seguinte para: a) processamento de notas/fechamento e consolidação de turmas (que deve ocorrer antes das matrículas). b) rematrícula, ajuste de turmas e matrícula extraordinária. c) Ajustes de ofertas no SIGAA e realocação docente/salas; e Início do ano Letivo e Matrícula dos novos ingressantes condicionadas ao Calendário do SISU/MEC. - ingresso via SISU dos novos discentes (pré-matrícula, análise documental, resultados preliminar/final): Espera-se que o calendário de matrícula seja realizado com datas semelhantes às aplicadas no ingresso em 2025.1}}. Após a apresentação e leitura do documento feitas pela referida professora, foram manifestados alguns questionamentos e na sequência, realizados os devidos esclarecimentos, a matéria seguiu para votação.*

**DELIBERAÇÃO:** Proposta de Calendário Acadêmico 2026 aprovada por unanimidade de votos.

**5) Processo nº 23065.042077/2023-01: Minuta de Resolução do Regulamento Acadêmico da UFAL (regulamentação ACEs):** Trata-se de proposta de alteração da Resolução nº 114/2023-CONSUNI/UFAL que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da UFAL, considerando a obrigatoriedade de adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) das Licenciaturas às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, e que a solicitação apresentada inclui diversos pontos abordados por vários cursos de graduação, acolhidos pela PROGRAD e pela PROEXC, a fim de aperfeiçoar os fluxos institucionais e conferir maior efetividade na implementação da curricularização da extensão. A Pró-reitora de Graduação, Professora Eliane Barbosa, apresenta a proposta destacando quais dispositivos da Resolução sofrerão as alterações, caso aprovadas pelo CONSUNI: sugere-se a revogação do § 5º do art. 23, bem como a alteração de redação dos arts. 58 a 61, ambas relativas a Resolução nº 114/2023-CONSUNI. Consta nos autos do processo o posicionamento da Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD/UFAL e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFAL, os quais recomendam favoravelmente a aprovação pelo CONSUNI. Após a apresentação e leitura do documento, a matéria seguiu para votação.

**DELIBERAÇÃO:** Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP (Comunidade Acadêmica Federada – CAFE),  
em 06 de outubro de 2025.

**Thais Branco Simões**  
Coordenadora dos Conselhos Superiores da UFAL